



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 29/2025, de 20 de maio de 2025.**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA 2<sup>a</sup> LISTA DE ESPERA DO SiSU 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos selecionados nos cursos superiores de graduação e que realizaram pré-matrícula conforme a **2<sup>a</sup> LISTA DE ESPERA do SiSU 2025**, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA, ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental após a fase de recursos.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida na 1<sup>a</sup> CHAMADA DA LISTA DE ESPERA 2024, decorrente do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2025, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Convocação para Matrícula, [Edital DDE-MT Nº 25/2025](#) e retificações posteriores, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta **2<sup>a</sup> CHAMADA DA LISTA DE ESPERA** do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU 2025 estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado (a)** - candidato (a) possui matrícula confirmada para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreu;
- **Documentação Indeferida** - candidato (a) que realizou pré-matrícula, mas não apresentou a documentação em conformidade\* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atende aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** - candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

*\*Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que realizaram pré-matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 29/2025, de 20 de maio de 2025.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do Portal do Estudante do IFPB, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/monteiro/editais/ensino/2025-1> e <https://www.ifpb.edu.br/monteiro> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/monteiro/ensino/calendario-academico>.
- 2.4 Para informações adicionais a respeito do início das atividades letivas, os candidatos com matrículas confirmadas devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- 2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus para o qual o candidato foi aprovado, ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE) ou órgãos superiores.

Monteiro, 20 de maio de 2025.

**Jorge Eduardo Mendonça Brasil**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB**  
**Campus Monteiro**

## **ANEXO I**

### **LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2025**

#### **Campus Monteiro**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1929/campus/10/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>

O candidato **HELENO FLAVIO CANDIDO BARBOSA**, foi matriculado por conta do remanejamento de vaga no sistema de cotas. Conforme item 3.3, Edital DDE-MT Nº 25/2025 de 07 de maio de 2025.